

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL
DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO
AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO**

Identificação interna do concurso:

1. Na sequência do pedido de autorização para abertura de procedimento concursal para investigadores doutorados apresentado pelo Instituto de Sistemas e Robótica, no Instituto Superior Técnico em Lisboa, a Direção da IST-ID deliberou abrir concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica (ou desenvolvimento tecnológico ou gestão e comunicação em C&T) na área científica de Sistemas Biomédicos e Biossinais, em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho, com vista ao desempenho das seguintes funções:

Adaptação de um sistema e processo para aquisição e processamento de imagens de fluorescência já existente para deteção de biomarcadores moleculares, nomeadamente proteínas de membrana e de citoesqueleto, em células gastrointestinais em cultura usando “quantum dots”. Estas nano partículas fluorescentes irão ser usadas e comparadas com marcadores fluorescente clássicos para análise de imagem molecular quantitativa a nível celular.

Por força do disposto na al. b) do n.º 1 e no n.º 3 do art.º 7 do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, bem como na al. g) do n.º 2 do art.º 140 e no n.º 4 do art.º 148 do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, será aposto, no contrato individual de trabalho que vier a ser celebrado na sequência do presente concurso, um termo resolutivo incerto, ficando a vigência daquele contrato associada à duração da execução do projecto de investigação I&D TRACE, PTDC/BBB-IMG/0283/2014, financiado por fundos nacionais através da FCT/MEC (PIDDAC), mas não podendo ter uma duração, por força das normas atrás indicados, superior a 6 anos. O doutorado contratado desenvolverá o seu trabalho no âmbito daquele projecto de investigação, estando assim, e para efeitos do disposto da al. g) do n.º 2 do art.º 140 do Código do Trabalho, a executar uma tarefa que é determinada, precisamente definida e não duradoura.

2. Legislação aplicável:

Decreto Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).

Código do trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

João Sanches (DBE/IST),

Luís Custódio (DEEC/IST),

Raquel Seruca (i3S/IPATIMUP/UP)

4. O local de trabalho situa-se no Instituto de Sistemas e Robótica, no Instituto Superior Técnico em Lisboa, e no Instituto de Inovação e Investigação em Saúde (i3S) no Porto.

5. A remuneração mensal, a fixar no contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto que vier a ser celebrado na sequência do presente concurso, será a do nível remuneratório **33** da tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de Dezembro, num valor, nesta data, de 2128,34 Euros. Esta remuneração corresponde ao nível **1**, previsto na al. a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 56/2017, e foi fixada pela Direcção da IST-ID em 9/5/2017, sob proposta de 27/4/2017 da Comissão Coordenadora do Conselho Científico da IST-ID, fundamentada, conforme disposto naquela norma legal, na circunstância de não ser exigida, no presente concurso, experiência pós-doutoral ou currículo científico após doutoramento.
6. Sem prejuízo do disposto quanto à formalização de candidaturas, podem ser opositores a este concurso, no que constitui o seu único requisito de admissão, candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em ramo do conhecimento ou especialidade que abranja as áreas científicas de Sistemas Biomédicos e Biossinais, ou de Ciências Biológicas, ou área científica afim, bem como aqueles a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, foi reconhecida a totalidade dos direitos inerentes à titularidade do grau de Doutor.
7. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.
8. Avaliação:
 - 8.1. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:
 - a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
 - b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
 - c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;
 - d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, em Portugal ou no estrangeiro.
 - 8.2. Tendo em conta os fundamentos da fixação do nível remuneratório 1 para o contrato de trabalho que vier a ser celebrado na sequência do presente concurso, será considerada, para efeitos de avaliação do percurso curricular dos candidatos nomeadamente daqueles com reduzida experiência pós-doutoral ou mesmo sem currículo científico após doutoramento, a formação que detenham, qualquer que seja a sua natureza, e que o júri considere também como sendo relevante para o adequado desempenho das funções a desenvolver no contexto do projecto que suporta o contrato e que vem descrito no ponto 1.
9. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.
10. Os critérios de avaliação dos candidatos que cumprem os requisitos definidos no ponto 6 são os que se indicam a seguir, dando-se particular relevância ao curriculum vitae e às contribuições consideradas de maior relevância pelo candidato nos últimos cinco anos, na área das funções a desenvolver no contexto do projeto que suporta o contrato :

10.1. Sem prejuízo do disposto no ponto 8.2 e no que respeita à qualidade da produção científica, tecnológica, cultural ou artística, considerada mais relevante pelo candidato, valorada numa escala 0-20, a que foi dado um fator de ponderação de 40 %, atendendo aos seguintes parâmetros:

- natureza;
- impacto;
- nível científico/tecnológico e inovação;
- diversidade e multidisciplinaridade;
- a colaboração internacional;
- importância das contribuições para o avanço do estado atual do conhecimento;
- importância dos trabalhos que foram selecionados pelo candidato como mais representativos no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área científica para que é aberto o concurso.

10.2. Sem prejuízo do disposto no ponto 8.2 e no que respeita às atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, consideradas de maior impacto pelo candidato, valoradas numa escala 0-20; a que foi dado um fator de ponderação de 25 % atendendo a:

- nível tecnológico e importância das contribuições, em particular para a área de atividade em que se inserem as funções a desempenhar no contexto do projeto que suporta o presente contrato
- inovação e diversidade
- autoria e co-autoria de modelos e desenhos industriais, levando em consideração a sua natureza, a abrangência territorial, nível tecnológico e os resultados obtidos.

10.3. Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato, valoradas numa escala 0-20 a que foi dado um fator de ponderação de 10%, atendendo a:

- Propriedade industrial e intelectual;
- Publicações de divulgação científica e tecnológica: artigos em revistas, em conferências nacionais e outras, atendendo ao seu impacto profissional e social).
- serviços à comunidade científica e à sociedade: parâmetro que tem em conta a participação em iniciativas de divulgação científica e tecnológica e levando em consideração a natureza e os resultados alcançados por estas, quando efetuadas junto:
 - da comunidade científica, nomeadamente pela organização de congressos e conferências;
 - da comunicação social;
 - das empresas e do sector público.

10.4. Contribuição em atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro, valorada numa escala 0-20, a que foi dado um fator de ponderação de 5% considerando;

- Cargos em órgãos da universidade, da escola e de unidades de investigação: parâmetro que tem em consideração a natureza e a responsabilidade do cargo.

10.5 Apresentação sobre os resultados do trabalho de investigação já realizado pelo candidato, em particular no contexto do seu doutoramento, seguida de debate sobre o seu conteúdo e carácter inovador, valorada numa escala 0-20 (20 %) .

11. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 20. A classificação final de cada candidato é a média das pontuações do júri. Em caso de empate a decisão caberá ao presidente do júri.
12. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
13. Após conclusão da aplicação dos critérios de selecção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respectiva classificação. Consideram-se aprovados os candidatos que lograram uma classificação igual ou superior a 17 valores.
14. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.
15. Formalização das candidaturas:
 - 15.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do júri, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.
 - 15.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 6, 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:
 - a. Cópia de certificado ou diploma;
 - b. Curriculum vitae detalhado e estruturado de acordo com os itens do ponto 10;
 - c. Outros documentos relevantes para avaliação da habilitação em área científica afim;
 - d. Breve descrição das atividades científicas mais relevantes dos últimos 5 anos (máx. 1 pág. A4), de acordo com o nº 2 do art.º 5 do RJEC e o ponto 10 deste edital;
 - e. Outros documentos que o candidato justifique serem pertinentes para a análise da sua candidatura [p.ex. tese de doutoramento].
 - 15.3. Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, exclusivamente em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico asantos@isr.ist.utl.pt em cc para jmrs@tecnico.ulisboa.pt expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em **30 dias úteis após publicação deste Aviso**.
16. A candidatura e os documentos que a instruem bem como aqueles que sejam apresentados pelo candidato no decurso das operações do concurso podem ser apresentados em português ou inglês, sem embargo de poder o presidente do júri, caso dele faça parte um membro que não domine a língua portuguesa, exigir que, num prazo razoável, o candidato proceda à tradução para inglês de um documento antes por si apresentado em português.
17. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
18. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
19. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas na página eletrónica da IST-ID, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

20. Audiência Prévia: Depois de notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar.

21. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

22. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A IST-ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

23. Nos termos do D.L. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

Lisboa, 10 de Julho de 2017